

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATI
ESTADO DO CEARÁ - CMS

RESOLUÇÃO Nº 001/2021/CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Jati-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e Leis Municipais nº 070/90 e nº 460/2013 e pelo seu Regimento Interno;

Considerando o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

Considerando que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142/1990;

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS, por intermédio das Conferências de Saúde, como reza a Resolução nº 453/CNS de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria nº 001/2021

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Jati, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a sua Reunião Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2021.

RESOLVE:

1. Eleição para Presidente do Conselho Municipal de Saúde.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS, em 16 de setembro de 2021.



Tânia Caroline de Sousa Xavier
Secretária de Saúde do Município de Jati

Homologo a Resolução Nº 001/2021 CMS de 16 de setembro de 2021.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATI
ESTADO DO CEARÁ - CMS**

RESOLUÇÃO Nº 002/2021/CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Jati-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e Leis Municipais nº 070/90 e nº 460/2013 e pelo seu Regimento Interno;

Considerando o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

Considerando que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142/1990;

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS, por intermédio das Conferências de Saúde, como reza a Resolução nº 453/CNS de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria nº 002/2021

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Jati, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a sua Reunião Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2021.

RESOLVE:

1. Eleição para Vice Presidente.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS, em 16 de setembro de 2021.



Tânia Caroline de Sousa Xavier
Secretária de Saúde do Município de Jati

Homologo a Resolução Nº 002/2021 CMS de 16 de setembro de 2021.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATI
ESTADO DO CEARÁ - CMS**

RESOLUÇÃO Nº 003/2021/CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Jati-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e Leis Municipais nº 070/90 e nº 460/2013 e pelo seu Regimento Interno;

Considerando o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

Considerando que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142/1990;

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS, por intermédio das Conferências de Saúde, como reza a Resolução nº 453/CNS de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria nº 003/2021

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Jati, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a sua Reunião Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2021.

RESOLVE:

1. Eleição para Secretário Geral.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS, em 16 de setembro de 2021.



Tânia Caroline de Sousa Xavier
Secretária de Saúde do Município de Jati

Homologo a Resolução Nº 003/2021 CMS de 16 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATI
ESTADO DO CEARÁ - CMS

RESOLUÇÃO Nº 004/2021/CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Jati-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e Leis Municipais nº 070/90 e nº 460/2013 e pelo seu Regimento Interno;

Considerando o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

Considerando que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142/1990;

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS, por intermédio das Conferências de Saúde, como reza a Resolução nº 453/CNS de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria nº 004/2021

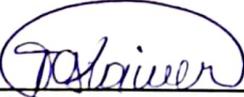
Considerando que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Jati, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a sua Reunião Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2021.

RESOLVE:

1. Eleição para Secretário Adjunto.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS, em 16 de setembro de 2021.



Tânia Caroline de Sousa Xavier
Secretária de Saúde do Município de Jati

Homologo a Resolução Nº 004/2021 CMS de 16 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATI
ESTADO DO CEARÁ - CMS

RESOLUÇÃO Nº 005/2021/CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Jati-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e Leis Municipais nº 070/90 e nº 460/2013 e pelo seu Regimento Interno;

Considerando o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

Considerando que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142/1990;

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS, por intermédio das Conferências de Saúde, como reza a Resolução nº 453/CNS de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando a Portaria nº 005/2021

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Jati, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a sua Reunião Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2021.

RESOLVE:

1. Nomear Secretária Executiva.
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS, em 16 de setembro de 2021.



Tânia Caroline de Sousa Xavier
Secretária de Saúde do Município de Jati

Homologo a Resolução Nº 005/2021 CMS de 16 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATI
ESTADO DO CEARÁ - CMS

RESOLUÇÃO Nº 006/2021/CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Jati-Ceará, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990 e Leis Municipais nº 070/90 e nº 460/2013 e pelo seu Regimento Interno;

Considerando o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, que se refere a participação de comunidade como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde;

Considerando que a participação da comunidade no Controle Social do SUS é princípio a ser obedecido em conformidade ao § 7º do art. 7º da Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142/1990;

Considerando os objetivos de consolidar, fortalecer, ampliar e acelerar o processo de Controle Social do SUS, por intermédio das Conferências de Saúde, como reza a Resolução nº 453/CNS de 10.05.2012 do Conselho Nacional de Saúde;

Considerando que o Conselho Municipal de Saúde - CMS é o órgão de atuação legítima para formular e deliberar sobre as políticas e o controle da execução das ações e serviços de saúde, no âmbito do município de Jati, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

Considerando a sua Reunião Ordinária, realizada em 16 de setembro de 2021

RESOLVE:

1. Nomear os membros para o Conselho Municipal de Saúde;
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial do Município.

Plenário do Conselho Municipal de Saúde - CMS, em 16 de setembro de 2021



Tânia Caroline de Sousa Xavier
Secretária de Saúde do Município de Jati